



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 73/2024

Data: 12/08/2024 - Página 1 de 1

Matéria/Ementa:

Projeto de Lei nº 73/2024 que “CRIA A REGULAMENTAÇÃO MUNICIPAL PARA REGISTRO DE MARCAS, PARA MARCAÇÃO DE REBANHOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

Relatório:

O Projeto de Lei propõe a criação de regulamentação municipal para o registro de marcas de identificação de rebanhos no Município de Serafina Corrêa-RS. O objetivo é garantir a propriedade sobre os rebanhos bovino, equino, asinino, suíno, ovino e caprino, evitando disputas e fraudes. A marcação será realizada por marcas a fogo ou similares, e a Secretaria Municipal de Agricultura será responsável pelo controle dos registros.

A proposta inclui diretrizes sobre o tamanho e localização das marcas, conforme a Lei Federal nº 4.714/1965, e define que, em caso de falecimento do proprietário, os herdeiros terão 180 dias para requerer a marca. O registro será concedido ao criador com a posse mais antiga em casos de marcas iguais. O registro será válido por 10 anos, prorrogáveis, e a taxa será de R\$ 30,00, ajustada anualmente pelo IPCA. A comunicação ao Poder Executivo e ao Órgão de Defesa Agropecuária é obrigatória em caso de abandono da marca.

A autoadministração e a autolegislação, contemplando o conjunto de competências materiais e legislativas previstas na Constituição Federal para os Municípios, é tratada no artigo 30 da Lei Maior, nos seguintes termos: I – legislar sobre assuntos de interesse local (...)

A iniciativa para a deflagração do processo legislativo está adequada, pois o projeto de lei apresentado trata de questões ligadas à criação e regulamentação de programas na Municipalidade, atividade puramente administrativa e típica de gestão; logo, inerente à chefia do Poder Executivo.

Opinião:

Em conclusão, considerando todo o exposto, opina-se pela viabilidade do Projeto de Lei.

Ver. Eleandro Moreschi
Relator

Voto do Presidente: **APROVA O PARECER**

Ver.ª Morgana Tecchio
Presidente

Voto do Revisor: **APROVA O PARECER**

Ver. Francisco Mezzomo
Revisor